

Declaração de retificação n.º 482/2015

Por ter sido publicado com inexatidão, a alínea *b*) do n.º 13 e n.º 23 do Aviso (extrato) n.º 6021/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 106, de 2 de junho, procede-se à sua retificação.

Assim:

Onde se lê «[...] apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação, a efetuar nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.» deverá ler-se «[...] apresentação e discussão de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação, a efetuar nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.»

E onde se lê «[...] a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *f*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.» deverá ler-se «[...] a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *e*) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.»

2 de junho de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,
Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

208699801

Deliberação (extrato) n.º 1123/2015

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de maio de 2015, foi autorizada, com efeitos a 1 de junho de 2015, a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2013, de 31 de dezembro, aos médicos do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., seguintes:

- a) Ana Isabel dos Santos Gonçalves Afonso Diz Pais;
- b) Júlio Armando Nobre de Moraes Querido Semedo;
- c) Leonor Cruz Gomes Castelbranco Mota.

02 de junho de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,
Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

208699778

Deliberação (extrato) n.º 1124/2015

Aplicação da sanção de suspensão, graduada em 30 (trinta) dias, à Interna do Internato Médico, Maria Margarida Fernandes Silva Francisco

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 186.º e n.º 4.º do artigo 181.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 30 de abril de 2015, foi aplicada à Interna do Internato Médico, Maria Margarida Fernandes da Silva Francisco, a sanção disciplinar de suspensão graduada em 30 dias, com efeitos a partir de 14 de maio de 2015.

04 de junho de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,
Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

208705187

Deliberação (extrato) n.º 1125/2015

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de maio de 2015, foi autorizada, à Assistente de Ortopedia, Elisa Maria Ferreira de Almeida, a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2013, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de maio de 2015.

4 de junho de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,
Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

208704896

Despacho (extrato) n.º 6660/2015

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 26 de maio de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado Sênior, Carlos Manuel Correia e França, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 41 horas.

1 de junho de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,
Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

208693442

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.**Aviso n.º 6554/2015**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 21 de janeiro de 2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, ao Dr. Severo Barreiro Torres, Assistente Graduado Sênior de Cardiologia, com efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

2 de junho de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208700367

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1126/2015**

Ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos em anexo ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Alfredo Lacerda Cabral, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de 24 de abril de 2013 e publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de julho de 2013, deliberação (extrato) n.º 1457/2013, e do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Interno, relativamente ao exercício das competências que lhe foram delegadas, bem como ao exercício das competências próprias que lhe são cometidas por lei, designadamente a do n.º 4 do artigo 81.º e n.º 2 do artigo 82.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), delega a competência no Senhor Dr. Álvaro Almeida, Vogal Executivo do Conselho de Administração, no âmbito da Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, munindo-o dos poderes necessários para proceder ao envio de processos para fiscalização prévia, bem como a posterior remessa dos mesmos, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º e n.º 2 do artigo 82.º, ao Tribunal de Contas, sem prejuízo do respetivo poder de advocação. A presente delegação tem efeitos retroativos relativamente a todos os atos praticados pelo Senhor Dr. Álvaro Almeida, desde a deliberação (extrato) n.º 1457/2013.

Aprovado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.

2 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Alfredo Lacerda Cabral.

208697152

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-UISEU, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 483/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 5336-D/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio de 2015, retifica-se que onde se lê:

«[...]»

Dr. João Francisco Paisana, Assistente Graduado da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE.

Prof. Dr. Limo Manuel Martins Gonçalves, Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra EPE [...]»

deve ler-se:

«[...]

Dr. Francisco Manuel da Silva Paisana, Assistente Graduado da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE.

Prof. Dr. Lino Manuel Martins Gonçalves, Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra EPE [...]

2 de junho de 2015. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

208696683

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Aviso n.º 6555/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior, na especialidade de Cirurgia Geral da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., e para um (1) lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior, na especialidade de Pediatria Médica da carreira médica hospitalar.

Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de:

A) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior da área hospitalar — Cirurgia Geral — da carreira médica, vago no mapa de pessoal deste Hospital, destinado ao preenchimento de um (1) posto de trabalho de Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.,

B) 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior da área hospitalar — Pediatria Médica — da carreira médica, vago no mapa de pessoal deste Hospital, destinado ao preenchimento de um (1) posto de trabalho de Assistente Graduado Sênior de Pediatria do mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E. Ambos nos termos do disposto no acordo celebrado entre o Governo e os Sindicatos Médicos, assinado em outubro de 2012, no Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde de 10 de março de 2015, exarado no Despacho n.º 2619-I/2015 de 11 de março, e no Despacho n.º 4827-C/2015 de 8 de maio do Senhor de Secretário de Estado da Saúde.

1 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013 e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29.12.2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

2 — Âmbito do recrutamento

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de Contrato Individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito:

A) da especialidade de Cirurgia Geral com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Cirurgia Geral, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

B) da especialidade de Pediatria com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Pediatria, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas, quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos

5.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e cláusulas 21.º, 22.º e n.º 2 da cláusula 23 do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

5.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

5.2.1 — Os critérios de classificação da Avaliação e discussão curricular constam na primeira ata do júri.

5.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

Os critérios de classificação constam na primeira ata do júri sendo a escala classificativa de 0 a 20 valores.

5.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos

5.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

5.4.2 — Os resultados da prova prática são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.